

Anexo 15 - II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações financeiras prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020 e operacionais com base em 31 de janeiro de 2021)

**ADMINISTRADORA DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

PROPEL INVESTIMENTOS LTDA (“Propel” ou Gestora”)

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Propel Investimentos foi fundada em setembro de 2011 em São Paulo com o objetivo de prover soluções de investimento para pessoas físicas e clientes institucionais, atuando em gestão patrimonial e desenvolvimento de fundos proprietários quando identificadas lacunas no mercado e demanda de seus clientes, principalmente nas categorias imobiliário e crédito privado.

A Propel Investimentos é uma gestora independente que segue uma estratégia fundamentalista de preservação de capital, aliada a uma rígida disciplina de controle de riscos e transparência, alinhamento e ética, com o objetivo de maximizar retornos absolutos num horizonte de investimentos de longo prazo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Venda de 20% de participação à LESTE CREDIT GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ 21.008.985/0001-71) em 06/01/2020.

b. Escopo das atividades

A gestora exerce a atividade de gestão discricionária de recursos de terceiros, sendo que, com a participação no Grupo Leste, o qual possui outras gestoras credenciadas e com focos específicos, a gestora reduziu seu foco de atuação para a gestão de um número reduzido de clientes de grandes portfólios.

c. Recursos humanos e computacionais

Em janeiro de 2021, o Diretor Risco e de Compliance foram substituídos pelos Srs. Marcelo Camarão Ganem e Thais Helena de Almeida Monteiro, respectivamente.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde a sua constituição, não houve mudança relevante em regras, políticas, procedimentos e controles internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2 pessoas jurídicas como sócios diretos, sendo uma controlada por Arnaldo Ferreira Braga Neto e uma sociedade do Grupo Leste, qual seja a LESTE CREDIT GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ 21.008.985/0001-71).

b. Número de empregados:

A Propel não possui empregados. Entretanto, o Grupo Leste possui estrutura compartilhada para alocação de pessoas conforme necessidade de cada unidade de negócio.

c. Número de terceirizados:

A atividade de contabilidade é terceirizada. Além disso, o departamento jurídico do Grupo Leste terceiriza parte dos trabalhos, a depender de sua complexidade e prazo. Outras atividades extraordinárias contam com terceirizados, como instalação e manutenção da infraestrutura, registros de documentos em órgãos diversos e consultorias específicas. Atualmente, não há funcionários terceirizados atuando nas dependências da Gestora em caráter de rotina.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

Nome CPF

Arnaldo Ferreira Braga Neto 245.804.268-60

Marcelo Camarão Ganem 008.939.017-25

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial:

Não aplicável.

b. Data de contratação dos serviços:

Não aplicável.

c. Descrição dos serviços contratados:

Não aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, conforme Anexo II.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, conforme Anexo II.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):

Não aplicável.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Propel atua na gestão discricionária de recursos de terceiros, por meio de fundos de investimentos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado, fundos de investimentos em ações e fundos de investimento em direitos creditórios.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos públicos, títulos de crédito, ações de empresas listadas em bolsa, ações privadas, derivativos, fundos imobiliários listados em bolsa, fundos de outros gestores.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Em 06/03/2017 a Gestora passou a atuar como distribuidor dos fundos de investimentos de própria gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

O Grupo Leste, no Brasil, do qual a Propel faz parte, é constituído por quatro outras gestoras com foco de atuação distintos, isto é, foco nas áreas de crédito, private equity, ativos líquidos e a quarta com atuação complementar e de suporte operacional às outras. Além disso, o Grupo também conta com duas consultorias especializadas (uma especializada em ativos imobiliários e outra em disputas jurídicas, sendo certo que nenhuma das duas empresas desempenha qualquer atividade relacionada à consultoria de valores mobiliários). Por último, o Grupo ainda conta com estrutura nas Ilhas Cayman, Londres e nos Estados Unidos. Atualmente, não são verificados potenciais conflito de interesses de natureza estrutural entre as atividades exercidas pelas sociedades uma vez que cada unidade tem foco de atuação específico e distinto das demais.

No entanto, eventualmente, pode haver conflito de interesses na alocação de ativos entre os fundos geridos por gestoras do Grupo que tenham estratégia semelhante. Para mitigar tal conflito, conforme disposto no regulamento de cada fundo e conforme descrito no Manual de Compliance do Grupo, fundamenta-se o processo de alocação em (i) tipo de fundo e estratégia de investimento; (ii) perfil de risco; (iii) prazo e duration; (v) espécie e tipo de garantia; (vi) instrumento e classe de ativos. Tais critérios norteiam e balizam a alocação proporcional das ordens a serem divididas entre os fundos.

Complementando os pontos já dispostos, vale ressaltar que existe segregação lógica entre todas as unidades de negócio do Grupo, e há segregação física das consultorias especializadas em relação às gestoras de recursos de terceiros.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados). (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

17 (dezesesseis) investidores, 15 qualificados, 2 público geral

b. número de investidores, dividido por: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

- (i) pessoas naturais: 13
- (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 3
- (iii) instituições financeiras: Não aplicável
- (iv) entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
- (v) entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
- (vi) regimes próprios de previdência social: Não aplicável
- (vii) seguradoras: Não aplicável
- (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
- (ix) clubes de investimento: Não aplicável
- (x) fundos de investimento: 1
- (xi) investidores não residentes: Não aplicável
- (xii) outros (especificar): Não aplicável

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Total R\$ 206.511.303,79; Qualificados R\$ 206.367.405,88; Público Geral R\$143.897,91

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

R\$ 78.757.501,05

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes). (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

1	72.637.787,83	36,0%
2	52.036.410,32	25,8%
3	41.480.409,06	20,6%
4	7.787.965,39	3,9%
5	7.787.965,39	3,9%
6	5.236.248,32	2,6%
7	4.783.135,57	2,4%
8	3.890.602,81	1,9%
9	3.105.614,87	1,5%
10	3.031.599,89	1,5%

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

(i) pessoas naturais: R\$ 120.822.532,18

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$80.905.636,04

(iii) instituições financeiras: Não aplicável

(iv) entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável

(v) entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável

(vi) regimes próprios de previdência social: Não aplicável

(vii) seguradoras: Não aplicável

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável

(ix) clubes de investimento: Não aplicável

(x) fundos de investimento: R\$ 4.783.135,57

(xi) investidores não residentes: Não aplicável

(xii) outros (especificar): Não aplicável

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (Facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário)

a. ações

Não aplicável.

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 8.475.962,69

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

R\$ 6.624.663,37

d. cotas de fundos de investimento em ações

R\$ 32.750.639,43

e. cotas de fundos de investimento em participações

R\$ 3.456.590,69

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

Não aplicável.

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

R\$ 10.630.131,66

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 35.493.608,31

i. cotas de outros fundos de investimento

R\$ 57.916.725,67.

j. derivativos (valor de mercado)

R\$ 1.404.943,23.

k. outros valores mobiliários

Não aplicável.

I. títulos públicos

R\$ 36.752.892,66

m. outros ativos

R\$ 13.005.146,08

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Não aplicável, considerando que a Gestora desempenha unicamente a atividade de gestão discricionária de recursos de terceiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Arnaldo Ferreira Braga Neto é o controlador final da Gestora. ALA STB Participações Ltda. é a controladora direta.

b. controladas e coligadas

Não aplicável, a Gestora não possui sociedades controladas e coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A ALA STB Ltda e a Leste Credit Gestão de Recursos (CNPJ 21.008.985/0001-71) são as únicas empresas do grupo econômico que possuem participação na Gestora.

e. sociedades sob controle comum

A única sociedade de controle comum à Propel é a KAVOD PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA, que é uma empresa inativa.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

N/A

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Sociedade será exercida por até 3 (três) Diretores, os quais estão dispensados de prestar caução, sendo 1 (um) Diretor de Gestão (que acumula a função de Diretor de Distribuição), 1 (um) Diretor de Compliance e 1 (um) Diretor de Risco.

Compete especialmente a cada um dos Diretores as seguintes responsabilidades:

(i) Diretor de Gestão: possui a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, devidamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários publicado no Diário Oficial da União;

(ii) Diretor de Compliance: será responsável por (a) zelar pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (b) pelo cumprimento das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro; e (c) bem como pelo cumprimento da Instrução CVM nº 558/2015, Instrução CVM nº 301/1999 e demais normas vigentes aplicáveis à Sociedade;

(iii) Diretor de Risco: possui a responsabilidade (a) pela gestão de risco da Sociedade, bem como das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Sociedade de forma a implementar; e (b) manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade; e

(iv) Diretor de Distribuição: será responsável por (a) gerenciar o cadastro de clientes, conduta e pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; (b) verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes; (c) observar e cumprir as normas específicas da CVM relacionadas aos itens anteriores e, ainda, normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a

comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento; e (d) atuar na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Adicionalmente, a gestora possui os seguintes comitês:

Comitê de Investimentos: tem por finalidade discutir a tomada de decisão de investimento e alocação de ativos dos fundos de investimento geridos pela Propel relativos aos ativos de crédito. O Diretor de Risco da Propel também participa do comitê, auxiliando na discussão do perfil de risco da carteira, pricing, outros temas relevantes que demandem atenção do CRO e, ainda, modelagem de novas estratégias.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: a reunião desse Comitê é realizada mensalmente e conta com a presença de todo o departamento técnico ligado à área de crédito, bem como do Diretor de Risco da Propel. Das reuniões do Comitê são lavradas atas, na forma sumária.

Comitê de Compliance - Grupo Leste: contará com a participação do Chief Legal Officer do Grupo Leste, de um representante de Compliance para as gestoras brasileiras, um representante para as gestoras americanas e o Chief Compliance Officer do escritório de Londres poderá ser convidado a participar, para maior alinhamento entre os diversos departamentos de compliance do Grupo Leste. O Comitê de Compliance se reunirá ao final de cada trimestre. Das reuniões do Comitê são lavradas atas na forma sumária.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Arnaldo Ferreira Braga Neto: atua como Diretor de Gestão e Distribuição e possui a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários. É devidamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários publicado no Diário Oficial da União.

Como Diretor de Distribuição, é responsável por (a) gerenciar o cadastro de clientes, conduta e pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; (b) verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes; (c) observar e cumprir as normas específicas da CVM relacionadas aos itens anteriores e, ainda, normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; e normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento; (d) pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da

lavagem de dinheiro, bem como pelo cumprimento da Instrução CVM nº 301/1999; e (e) atuar na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Marcelo Camarão Ganem: atua como Diretor de Risco e possui a responsabilidade (a) pela gestão de risco da Sociedade, bem como das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Sociedade de forma a implementar; e (b) manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade.

Thais Helena de Almeida Monteiro : atua como Diretora de Compliance e é responsável por (a) zelar pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (b) pelo cumprimento das normas relativas à prevenção de lavagem de dinheiro; e (c) bem como pelo cumprimento da Instrução CVM nº 558/2015, Instrução CVM nº 301/1999 e demais normas vigentes aplicáveis à Sociedade.

Sob a ótica societária, compete à Diretoria da Gestora a representação da Sociedade perante terceiros em geral, ativa ou passivamente, nunca de forma individual, nos termos do Contrato Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e membros de comitês da empresa			
a. nome	Arnaldo Ferreira Braga Neto	Thais Helena de Almeida Monteiro	Marcelo Camarão Ganem
b. idade	45 anos	33 anos	49 anos
c. profissão	Engenheiro	Advogada	Engenheiro

d. CPF ou número do passaporte	CPF 245.804.268-60	CPF 122.284.397-89	CPF 008.939.017-25
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão e Distribuição	Diretora de <i>Compliance</i>	Diretor de Risco
f. data da posse	23/11/2011	06/01/2021	06/01/2021
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor de Gestão da Leste Credit Gestão de Recursos	<i>Compliance</i> e Legal do Grupo Leste	CRO das Gestoras do Grupo Leste

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- (i) cursos concluídos;
- (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
- (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Arnaldo Ferreira Braga Neto é administrador de carteiras, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, e foi CIO de um dos principais single family offices brasileiros, com excelente histórico e grande experiência na indústria de gestão de recursos. Um dos fundos geridos por Arnaldo, o UV Equity, foi premiado pela Revista Exame como melhor fundo de ações no Brasil em 2011. Arnaldo também foi chefe da área de análise de renda variável e crédito na divisão de asset management do Banco Santander, onde fazia parte do comitê de investimentos. Antes, Arnaldo integrou a equipe de Fusões e Aquisições do Banco Santander e participou ativamente na estratégia proprietária do banco no Brasil. Arnaldo começou sua carreira no Banco Lloyds TSB como trainee. Ingressou no Grupo Leste em Janeiro de 2021. Graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP e com um MBA pela Harvard Business School.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- (i) cursos concluídos;
 - (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
 - (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Thais Helena de Almeida Monteiro, antes de se juntar ao Grupo Leste, dedicou-se por 8 anos à atuação como *in house counsel* de relevantes empresas do mercado de capitais nacional. Entre 2008 e 2012, coordenou a área de direito societário e regulatório da CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A, onde desenvolveu expertise no controle regulatório de companhias abertas com alto nível de governança e na emissão de títulos de dívidas estruturadas. No início de 2012, juntou-se à Apogeo Investimentos, empresa do Grupo Vinci Partners, na qual atuou como responsável pela área jurídica e de compliance, conduzindo estruturações e reorganizações de fundos de investimento e controlando os deveres regulatórios relacionados às atividades de consultoria e distribuição de valores mobiliários perante CVM, ANBIMA e ANCORD. Em 2014, juntou-se ao departamento jurídico e de compliance da Vinci Partners, onde contribuiu para a estruturação da Vinci DTVM e dedicou-se à organização e manutenção dos diversos fundos de investimento geridos pelo Grupo Vinci, até janeiro de 2016. Entre 2016 e 2019, atuou como advogada na banca do Velloza Advogados (2016 – 2018) e do Cepeda Advogados (2018 - 2019), ambos escritórios de advocacia reconhecidos pela atuação destacada em matérias de mercado de capitais e compliance, sobretudo relacionadas à indústria de fundos de investimento e asset management. Ingressou no Grupo Leste em Maio de 2019. Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ (2010) e Master of Laws (LLM) em Direito Societário e Mercado de Capitais pelo IBMEC-RJ (2013).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- (i) cursos concluídos;
 - (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
 - (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

Marcelo Camarão Ganem possui mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, atuando com foco em gestão de risco e investimento. Foi responsável pela gestão de risco de mercado da carteira proprietária do *Bank of America* (entre 1998 e 2001) para a América Latina. Foi gestor de risco e fundos de terceiros da *Fiducia Asset Management* (entre 2002 e 2003), sócio e chefe de renda fixa e moedas Paraty Investimentos (entre 2004 e 2007), sócio responsável pela área de investimentos da Latitude GF (entre 2008 e 2012) e Diretor Financeiro e Administrativo da Wdev Soluções em Informática S.A. (durante o ano de 2013). Passou a integrar o Grupo Leste como sócio em 2014. Graduado em Engenharia Civil pela PUC-RJ (1998), possui MBA em finanças corporativas pela COPPEAD/RJ (2000), Mestrado em Matemática pelo IMPA (2003) e Doutorado em Engenharia de Produção pela PUC-RJ (2011).

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- (i) cursos concluídos;
 - (ii) aprovação em exame de certificação profissional;
 - (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

Idem Diretor de Gestão.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2 (duas) pessoas

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades da estrutura mantida para a gestão de recursos podem ser divididas em controle de riscos, controle de investimentos (incluindo backoffice) e gestão de recursos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As atividades se dividem em 5 macroprocessos conforme abaixo explicado:

- (i) Criação de Oportunidades - a equipe busca, diretamente ou através de players de mercado, oportunidades de investimento nos mercados primário ou secundário;
- (ii) Análise e Estruturação - análise qualitativa e quantitativa da empresa, seus sócios e executivos;
- (iii) Memorando de Investimento - Elaboração da proposta e estratégia de investimento;
- (iv) Due Dilligence - diligência sobre as informações financeiras e operacionais da empresa; e
- (v) Discussões no âmbito do Comitê de Investimento para tomada de decisão de investimentos.

Além disso, também permeará a atuação do time de gestão (vi) a manutenção da qualidade dos ativos da carteira, através de acompanhamento próximo da companhia e de seus gestores, (vii) a constante avaliação da performance operacional e o resultado financeiro da companhia e (viii) o acompanhamento constante de indicadores de mercado que podem afetar resultados futuros da empresa.

Cumprе ressaltar que o time de gestão participará ativamente no Conselho de Administração das empresas investidas.

No que tange às rotinas operacionais e procedimentos, o time responsável (backoffice) possui as seguintes atribuições:

- (i) Batimento de carteiras disponibilizadas pelo administrador;
- (ii) Batimento de trades, de despesas e acompanhamento das liquidações dos fundos;
- (iii) Alocação de trades nos respectivos fundos ao final do dia; e
- (iv) Cálculo do gerencial diário da gestora.

A gestora utiliza sistema desenvolvido internamente para cálculo de risco e acompanhamento de caixa, patrimônios e risco.

A Gestora dispõe de estrutura de sistemas, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, aderente e adequada à sua atual estrutura de operações e entende que, conforme decorrer regular de seus negócios, os controles, sistemas assim como seus processos serão continuamente aperfeiçoados e otimizados.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais com dedicação compartilhada com o Grupo Leste.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance é responsável pela elaboração e manutenção do programa de compliance da Gestora, o que inclui a revisão e atualização periódica das políticas constantes do Manual de Compliance, bem como a implementação de controles internos e testes de aderência para monitorar a efetividade das mesmas e,

ainda, a realização de treinamentos iniciais e periódicos aos Colaboradores, conforme detalhado no Manual de Compliance, disponível no website da Gestora. Além disso, cabe a área de Compliance difundir e monitorar as regras, padrões, procedimentos operacionais e legais instituídos pela Gestora, assim como as regras de regulação e autorregulação concernentes às suas atividades.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os profissionais que atuam na área de Compliance realizam a rotina e acompanhamento dos procedimentos internos autonomamente e fazem o controle das ocorrências por meio de planilha internamente desenvolvida. Além disso, utilizam sistemas para auxílio no acompanhamento e rotinas de Compliance.

Constituem como parte da rotina e procedimentos da área de Compliance:

- Prestar suporte consultivo às áreas de negócios;
- Implementar Programas de Treinamento dos Colaboradores;
- Identificar, documentar e avaliar os riscos associados à conformidade das atividades da Gestora aos preceitos normativos;
- Acompanhamento das principais normas, diretrizes e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores;
- Analisar os riscos do oferecimento de novos produtos e serviços ou mesmo o início de relacionamento com clientes que envolvam determinado grau de risco;
- Realização de testes periódicos a fim de monitorar e avaliar a efetividade das Políticas estabelecidas no Manual de Compliance e dos sistemas e controles da Gestora;
- Interação com os órgãos reguladores e associações autorreguladoras;
- Monitoramento da política de gestão de riscos da Gestora;
- Verificação das normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores

As responsabilidades da área de Compliance do Grupo Leste estão detalhadas no Manual de Compliance, disponível no website do Grupo.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance é totalmente independente da área de gestão e tem plena autonomia sobre a implementação do Programa de Compliance. Ainda, a Diretoria de Compliance conta com o apoio do Comitê de Compliance do Grupo Leste.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais com dedicação compartilhada com o Grupo Leste.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de riscos possui mandato orientado para pesquisa e desenvolvimento de modelos proprietários, que possibilitem capturar de forma consistente as particularidades de cada classe de ativos em diversos horizontes de tempo e condições de mercado. Dado o amplo escopo de atuação pretendido pela Gestora, múltiplas formas de modelagem serão utilizadas, em função da natureza dos ativos que compõem cada carteira e dos regimes vigentes de mercado. Deste modo, a equipe se dedica a processos de otimização de performance, procurando maximizar e tornar consistente a geração de alfa, respeitando estritamente o mandato de risco proposto a seus cotistas.

Deste modo, a natureza das atividades será voltada para a especificação dos limites de risco em suas diversas categorias (mercado, crédito, liquidez, operacional, apreçamento, etc.); modelagem, apuração e monitoramento desses limites, manutenção de sistemas de controle e execução de reenquadramento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, para a gestão de risco, conforme detalhado a seguir.

A Gestora dispõe de sistemas de VaR (paramétricos, históricos e simulados), Stress (históricos e cenários), liquidez, exposição a crédito, exposição por FPRs, controle de performance, perdas agregadas e enquadramento (sobre VaR, stress e drawdown).

Os modelos de risco serão desenvolvidos internamente em C#, com bases de dados mantidas em um servidor SQL próprio, atendendo às especificidades de ativos considerados líquidos e ilíquidos. O sistema se comunicará diretamente com a plataforma de middle-office, apropriando em tempo real todas as operações alocadas na carteira de ativos líquidos. A integração risco e middle-office permitirá também a simulação do risco de operações previamente a sua montagem.

A interface com o usuário será feita em ambiente web, com a possibilidade de abertura dos indicadores de risco em diversos níveis hierárquicos (carteira, estratégia, classe de ativos e ativo final). A parametrização usada nos modelos terá permissão de acesso restrito à equipe de gestão de risco, que divulgará regularmente quais os modelos e parâmetros de referência vigentes. Os procedimentos serão documentados em manual próprio, com redundância parcial de funções e crítica robusta no tratamento de dados de entrada e informações gerenciais de saída.

Entre as rotinas e os procedimentos executados pela equipe de gestão de riscos, no que tange ao acompanhamento de riscos e sua divulgação, o Diretor de Risco gerará relatórios com frequência semanal ou mensal de acordo com o fator de risco analisado (para análise de desenquadramentos e performance auferida pelos fundos, os reports serão divulgados diariamente). Os relatórios incluirão métricas de risco de mercado, liquidez e crédito, com orçamentos de risco e ocupação de limites. Para a sua elaboração, o Diretor de Risco consolidará informações fornecidas pela equipe de análise de gestão, pelas áreas de middle e back office e por feeders de informação além de modelagem própria desenvolvida por sua equipe de risco.

Adicionalmente, o Diretor de Risco também poderá coletar informações do responsável operacional para identificar potenciais falhas e riscos em processos operacionais vigentes.

Em caso de violação de limites, o responsável pela estratégia será notificado diretamente (com relatórios em paralelo enviados ao CIO e à equipe de operações responsável pelos fundos), para reenquadramento imediato, respeitando as condições de mercado para o desmonte da posição. Caso a desarticulação da posição não seja efetuada, o reenquadramento será feito de forma compulsória, com execução pelo gestor de risco.

Por último, a Gestora ratifica que o Sr. Marcelo Camarão Ganem, Diretor responsável pela Gestão de Riscos, não exerce outras atividades que sejam conflitantes no Grupo Leste ou em outras instituições, conforme estabelecido na Instrução 558, art. 4º, §2º.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O profissional de risco tem dedicação exclusiva ao Grupo Leste. A fim de garantir independência e discricionariedade em relação ao time de Gestão, dispõem de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a outras diretorias da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Não aplicável, considerando que a Gestora não desempenha atividade de administração fiduciária de fundos de investimento.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, considerando que a Gestora não desempenha atividade de administração fiduciária de fundos de investimento.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável, considerando que a Gestora não desempenha atividade de administração fiduciária de fundos de investimento.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1 (um) profissional

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área responsável pela distribuição de cotas possui como atividades principais o gerenciamento do cadastro de clientes, conduta e pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes; observação e cumprimento das normas específicas da CVM relacionadas aos itens anteriores; e normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento; e atuação na atividade de distribuição das cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os profissionais que atuem nas atividades de distribuição possuirão auxílio dos advogados que compõem o departamento jurídico do Grupo Leste e, ainda, seguirão estritamente as disposições do manual de distribuição do Grupo Leste. O Manual de Compliance com as condutas esperadas de todos os colaboradores também é disponibilizado para os integrantes da área.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A área de Distribuição, em conjunto com a área de Compliance, executará internamente rotinas para análise de possíveis clientes através de informações, documentos, arquivos e cópias enviados por clientes ou levantados junto a serviços de buscas e autoridades para realizar os processos de know your client, Suitability e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Estas atividades terão como norte (i) identificar clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas.

A equipe responsável pela distribuição dos fundos contará com formulários pré-definidos com as informações mínimas a serem obtidas sobre os potenciais clientes, diferenciados para pessoas físicas e jurídicas. Além disso, a equipe possuirá sistema CRM para acompanhamento dos clientes e como base de informações consolidada de seus investidores.

No que tange ao arquivamento de informações e registros, todos os documentos serão arquivados de forma eletrônica pelo prazo de 5 anos pela Gestora a contar da produção e os originais serão sempre encaminhados e arquivados pelos administradores dos fundos de investimento que distribuem.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os profissionais envolvidos na área de distribuição devem obter a identificação completa dos clientes e de seus representantes e/ou administradores bem como informações acerca da situação patrimonial e

financeira destes, seu perfil de risco e conhecimento financeiro, se opera por conta de terceiros e datas de atualizações de cadastro. Após consolidar toda a documentação cadastral, a área de Distribuição deve encaminhá-lo para o Compliance que realizará seu processo de diligência sobre o cliente, podendo solicitar, eventualmente, documentos adicionais.

Depois de aceitos, os clientes devem comunicar, em até 10 (dez) dias, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais à Propel. Os profissionais devem promover a atualização das fichas cadastrais dos clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses contados da última atualização cadastral.

A Gestora, no exercício da atividade de distribuição, mantém cópia digital da ficha cadastral completa dos seus clientes, bem como cópia digital de todos os documentos que instruírem o processo cadastral, devendo os originais ser enviados, mantidos e arquivados pelos administradores dos fundos de investimento que distribuem.

Os materiais pertinentes e sua conformidade às regras de divulgação, incluindo avisos obrigatórios, conteúdo e informações mínimas, formatação e disclaimers são de responsabilidade do Diretor de Distribuição, devendo referido material ser previamente aprovado pelo Diretor de Compliance.

Periodicamente, será realizada a checagem da conformidade e adesão dos materiais periódicos de divulgação de informações às normas da ANBIMA e CVM.

Os processos vinculados às atividades de Know your client e Prevenção à lavagem de dinheiro são executados de forma constante e baseados em verificação em fontes de pesquisas pré-definidas que incluem, entre outros, Receita Federal, Tribunais de Justiça, Jornais regionais, OFAC, etc.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

A Gestora não possui outras informações que julga relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Gestora é remunerada unicamente pelas taxas de administração e performance dos fundos de investimentos sob sua gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas:

100%

b. Taxa de Performance

0,0%

c. Taxa de Ingresso

0,0%

d. Taxa de saída

0,0%

e. Outras Taxas

0,0%

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

A Gestora não possui outras informações que julga relevantes.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Os prestadores de serviços da Gestora são selecionados pelo responsável por cada departamento que os seleciona previamente. Este departamento solicita o preenchimento do Questionário Anticorrupção e envio das certidões e documentos jurídicos pertinentes. O Questionário e os documentos são submetidos ao departamento de Compliance para realização de diligência para assim, avaliar e, eventualmente, fazer solicitações adicionais, não recomendar ou impedir a contratação. O processo de Diligência realizado pelo Compliance consiste em analisar a denominação social do Terceiro, de seus sócios, administradores e procuradores, junto a bases públicas de informações e sistema contratado pela Diretoria de Compliance para tal análise.

Os Terceiros autorizados serão avaliados periodicamente e poderão perder a autorização para operar com o Grupo, caso verificadas mudanças significativas nas condições mencionadas no processo de devida diligência.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A Gestora atua preponderantemente com ativos de crédito privado, de forma que os custos relacionados às operações são avaliados caso a caso, pela Diretoria de Gestão, de acordo com a particularidade de cada oportunidade de investimento.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

A Gestora não permite transações que envolvam soft dollar.

Podem ser aceitos ou ofertados presentes cujo valor não seja superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), desde que: (i) não gerem a expectativa, no presenteador, de tratamento especial/diferenciado, principalmente no que diz respeito a condições contratuais, operacionais e documentais; e (ii) não causem embaraço ou desconforto ao presenteador e ao presenteado, caso venham a público. Os seguintes presentes não serão considerados justificáveis: (i) dinheiro ou equivalente; (ii) doações a título de suborno, recompensa ou comissão; e (iii) serviços não pecuniários.

Eventualmente, por questões culturais, por exemplo, poderão ser aceitos presentes cujo valor seja superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Nestes casos, tais presentes serão: (i) incorporados ao acervo cultural e artístico do Grupo Leste; (ii) sorteados entre os Colaboradores; ou (iii) doados a uma instituição de caridade. Sempre que ocorrer o recebimento de presentes, o Colaborador deverá enviar notificação à Diretora de Compliance.

De forma geral, podem ser aceitos ou ofertados entretenimentos que não afrontem a moral e os bons costumes, como por exemplo refeições, eventos, viagens e espetáculos realizados fora do horário de trabalho, em caráter institucional, envolvendo parceiros comerciais, fornecedores ou clientes da Propel. Ainda, qualquer entretenimento em situação de negócios, cujo valor seja superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) deverá ser objeto de consulta prévia e autorização pela Diretoria de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Nos casos de inaccessibilidade temporária ou permanente, o Plano de Contingência da Gestora contempla a existência de espaço físico em todas as sedes do Grupo Leste, capaz de acomodar a equipe necessária para dar continuidade à gestão e aos procedimentos necessários de controle e acompanhamento dos negócios caso uma das sedes fique inacessível temporária ou permanentemente.

Além disso, o Grupo Leste possui um sistema de backup de todas as bases de dados corporativas, realizado diariamente. A guarda dessas cópias é feita em local seguro, com uma distância geográfica mínima da matriz principal. A Gestora possui Contingência remota, ou seja, todos os serviços e dados são replicados para um site (outros escritórios) com sincronização de dados por meio de VPN permitindo continuidade imediata dos trabalhos, com perda mínima destes. Os dados dos escritórios de RJ e SP são duplicados instantaneamente entre si.

Durante a pandemia de Coronavírus (COVID-19), cujo início se deu em Março de 2020 no Brasil, todos os colaboradores da Gestora foram autorizados a trabalhar remotamente, diretamente de suas residências, de forma a preservar sua saúde e segurança. Reuniões de área, assim como Comitês, tiveram sua periodicidade mantida, com a realização de videoconferências através da plataforma de comunicação eletrônica Teams (Office 365). Ainda, com a finalidade de garantir a continuidade de seus negócios, o Grupo Leste disponibilizou laptops a todos os colaboradores que eventualmente não tivessem acesso à tecnologia suficiente para manter sua rotina de trabalho remotamente. Com a adoção desse plano emergencial, as atividades da Gestora foram preservadas de forma contínua e não sofreu impactos diretos decorrentes da referida pandemia, até a presente data.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Cada posição será analisada a partir de sua estrutura a termo de payoff e possibilidade de negociação secundária. As informações de liquidez serão usadas para a estimativa de impacto de zeragem e tempo de desarticulação de cada estratégia, tanto em regimes ordinários quanto em cenários de stress. O impacto potencial de liquidez deverá respeitar a estrutura de passivo dos fundos, com uma abordagem bastante conservadora no sentido de evitar qualquer distorção causada por resgates em cascata. Todas as estratégias serão dimensionadas individualmente, de acordo com as particularidades de seu mercado referencial.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Em relação a normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:

Os cadastros dos clientes são realizados mediante o envio de pacote cadastral definido a partir de metodologia proprietária baseada na Instrução CVM Nº 301/99, diferenciado para pessoas físicas e jurídicas, de forma que, após o envio, a documentação é arquivada de maneira eletrônica pela equipe de Distribuição e os originais são encaminhados ao administrador do fundo distribuído.

Em relação a normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

O Grupo Leste desenvolveu Questionário próprio de Suitability cuja função é analisar e determinar o perfil do investidor mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; (vi) histórico de investimento por

classe de ativos; (vii) familiaridade e experiência com investimentos; e (viii) realização de investimentos em títulos de emissores privados.

Os clientes devem responder ao questionário e após análise acerca de seu perfil, lhes são apresentadas as opções compatíveis com o seu perfil. Caso o cliente opte por investir em um fundo de investimento cujas características são incompatíveis com o seu perfil de investidor, ele deve assinar um Termo de Desenquadramento: neste documento, o cliente ressalta seu interesse em investir e atesta ciência de que o produto financeiro desejado não se adequa ao seu perfil de risco. A cada aplicação no fundo, caso o cliente mantenha seu perfil e por consequência, seu desenquadramento, ele deve assinar novamente o termo.

Caso o fundo eventualmente fique desenquadrado, o cliente é comunicado e notificado, se aplicável, da impossibilidade de aplicar/resgatar durante o período de desenquadramento do fundo.

É necessário ressaltar que caso o cliente (pessoa jurídica) assine Termo de Investidor Profissional ou Termo de Investidor Qualificado, o mesmo fica dispensado de responder o Questionário de Suitability e pode aplicar em produtos variados, de quaisquer perfis de risco atrelado.

O Grupo Leste utiliza procedimentos internos para identificar e manter atualizado o perfil de investimentos de cada cliente (através de acompanhamento periódico das operações realizadas) a fim de disponibilizar constantemente as informações corretas e adequadas para cada objetivo de investimento, implementando controles para monitorar a compatibilidade entre o perfil identificado, as modalidades operacionais e produtos para cada investidor.

Por último, em relação a normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:

A diligência sobre os investidores dos fundos de investimento pela LPE e o monitoramento de operações de seus clientes são os elementos substanciais da política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro adotada pelo Grupo Leste.

Os procedimentos que o Grupo Leste, em especial a LPE, adota serão focados na verificação de:

- Coerência entre o patrimônio declarado (capacidade financeira do cliente) e o valor efetivamente investido pelo cliente,
- Fontes de renda e/ou patrimônio suspeito ou não declarado
- Compatibilidade de histórico empregatício ou familiar com o patrimônio declarado
- Residência em países pertencentes à lista de Paraísos Fiscais e Países com Regime Fiscal Privilegiado divulgada pela Secretaria da Receita Federal,
- Múltiplas movimentações de recursos incompatíveis com a atividade desenvolvida pelo cliente ou com o seu perfil de risco,
- Investidores politicamente expostos e
- Alterações atípicas de endereço ou titularidade de conta bancária.

Todo o material de clientes, conforme acima disposto, é arquivado de maneira eletrônica pela LPE e os originais são encaminhados ao administrador do fundo distribuído, de forma que ambos possuirão, de maneira completa, as informações sobre os clientes.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.propelinvest.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que a Gestora figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que a Gestora figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há, dado que não temos conhecimento de quaisquer contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

A Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

1. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

- f. títulos contra si levados a protesto

Declaração constitui Anexo III ao presente formulário.

ANEXO I

São Paulo, 24 de março de 2021

Declaramos, para os devidos fins, que este Formulário de Referência foi por nós revisado, bem como que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo a estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Leste Credit Gestão de Recursos Ltda.

Arnaldo Ferreira Braga Neto

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Thais Helena de Almeida Monteiro

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Instrução CVM nº 558/15.

ANEXO II

Declaro, para os devidos fins, que:

- a. receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e
- b. o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Arnaldo Ferreira Braga Neto

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

ANEXO III

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021

Declaro, para os devidos fins que:

- a. Não existem contra mim, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não existem contra mim, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não existem contra mim, quaisquer impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não houve a inclusão de meu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não houve a inclusão de meu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. Não há títulos contra mim levados a protesto.

Arnaldo Ferreira Braga Neto

Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.